

**Id:01AB37D4FEC966BA**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO CONVÊNIO 001/2025

Termo de Convênio 001/2025 que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE BARRAS - PI e do outro lado o MUNICÍPIO DE UNIÃO.

O MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.406/0001-00, com sede na Rua Gal. Taumaturgo de Azevedo, nº 491, centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Edilson Sérvulo de Sousa, portador do RG nº980115 - SSP/PI e do CPF nº 395.722.343-15, residente e domiciliada nesta cidade e o MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Prefeito Gustavo Conde Medeiros, CPF:218.123.813-37 firmam o presente Convênio 001/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Convênio 001/2025 tem por objetivo a Cessão Unilateral da Servidora pública, entre as partes, que exercerá sua atividade para os quais foi cedido e no qual ficará subordinado, durante a vigência deste instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO UNILATERAL

I- O MUNICÍPIO DE BARRAS cederá, ao MUNICÍPIO DE UNIÃO, com ônus para o órgão de destino, pelo prazo a que se refere à Clausula Terceira deste Convênio 001/2025, a seguinte servidora do MUNICÍPIO DE BARRAS:

- LEONILDA TEIXEIRA DO REGO, CPF: 007.544.603-04, RG:286119 SSP/PI, servidora pública, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 001085, onde será cedida a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI.
- Caberá ao cessionário o reembolso anual de R\$60.199,56(sessenta mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)ao cedente, referente às despesas com vencimentos, férias, 13ºsalário,encargo tributário e demais vantagens de direito da servidora, pago em 12 parcelas mensais de R\$5.016,63(cinco mil, dezesseis reais e sessenta e três centavos), dia 25 de cada mês , a ser depositado na conta do Banco do Brasil, agência nº2844-4,conta corrente nº13.713-8, em nome do Município de Barras-PI.
- Poderá o cedente alterar o valor descrito, caso tenha alteração aos encargos pagos a servidora cedida.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência por 12 meses (01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

PARAGRAFO ÚNICO- Este Convênio poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante manifestação das partes e assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA-DO FORO

Elege os Convenientes o foro da Comarca de Barras - PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Barras - PI, 14 de janeiro de 2025.


 Edilson Sérvulo de Sousa

Prefeito Municipal de Barras/PI


 Gustavo Conde de Medeiros

Prefeito Municipal de União/PI

Testemunhas:

1 - _____
 CPF nº _____

2 - _____
 CPF nº _____

Id:0E28A91048A3678C

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 CNPJ.: 08.553.606/0001-30
 Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000010 /2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIÃO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 881/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	200.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS		
10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações Serv. Públicos de Saúde		
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R\$	200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	200.000,00
00.04.01 - Fundo Municipal de Saude FMS		
10-301-0005 2.024 - Manutenção das Ações Serv. Públicos de Saúde		
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R\$	200.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 26 de Fevereiro de 2025


 GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.